



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

### **DECRETO Nº2774/2014**

De 13 de outubro de 2014

RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO  
NO DIA 13/10/2014  
Para Favar

**Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por tempestade c/c granizo afetando a comunidade Cerritense etc, COBRADE 1.3.2.1.3.**

**ARNO TADEU MARIAN**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, bem como os diplomas legais federais, Medida Provisória nº 494/10, Lei nº 12.340/10 c/c Lei nº 12.608/12 e Decreto Federal nº 7.257/10 c/c Decreto Federal nº 7.505/11, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as tempestades de granizo acompanhadas por fortes rajadas de vento superiores a 80 Km/h, que atingiram o Município de São José do Cerrito, ocorrida no dia de hoje por volta das 15:00 hs., com duração de pouco mais de 30 minutos, mas suficiente o bastante para deixar um rastro de destruição no interior do município, o que acabou provocando inúmeros transtornos a parte da população por ela atingida, tendo como consequência principal, o destelhamento de casas, quebra de grande quantidade de telhas, bem como destruição das lavouras da região causando destruição também nas estradas vicinais.

Considerando que como consequência deste desastre, resultaram em graves danos materiais, gerando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.

### **DECRETA:**

**Art 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência.**

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.



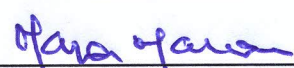
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

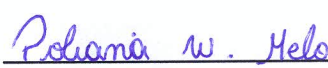
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de **180** dias, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2012 e a Lei estadual nº 15.953/13 e Decreto nº 1.879/13.

São José Do Cerrito, 13 de outubro de 2014.

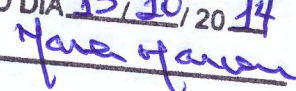
  
**ARNO TADEU MARIAN**  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 13 / 10 / 2014  
  
Câmara Municipal

SJC em 13 / 10 / 2014  
  
Prefeitura Municipal

Recebi em 13 / 10 / 14  
Protocolo 6658  
Pag. 50 v/A

RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO  
NO DIA 13 / 10 / 20 14  


**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 13 / 10 / 14  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 13 de 10 de 14  
